

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2024/05403, resolve autorizar a cessão de FRANCISMAR PETINI, Agente Universitário, matrícula funcional nº 80607/002, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1572716

ATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo

SES-PRO-2022/35364, resolve, para fim de regularização funcional prorrogar, pelo período de 13 de março de 2024 a 12 de setembro de 2024, o Ato Administrativo nº 1676/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2022, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Psicanálise, no Instituto de Psicologia da unidade acadêmica, vinculada ao Centro de Educação e Humanidades da Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ, a MARIANA MENDES FIORENZA, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 138327/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1572731

ATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo EMPAER-PRO-2024/00668, resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de SUELME EVANGELISTA FERNANDES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 63900/004, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, pelo período de 21 de março de 2024 nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1572747

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/02682

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - CNPJ 97.324.271/0001-34.

DO OBJETO: Aquisição de 08 vagas para o curso de pós-graduação, lato sensu, nível de especialização com duração de 360 horas/aula de duração cada curso, com a finalidade de atender as necessidades de formação continuada em serviço dos servidores do Poder Executivo de Mato Grosso, que trata de inexigibilidade de acordo o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Para efeitos gerais, o valor global do contrato é de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir do dia 19/04/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 4478/ Natureza da despesa 339039/ Fonte 17590000;

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Wesley Sanchez Lacerda/CONTRATADA.

Protocolo 1572749

PORTARIA Nº 151/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições

legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: SEDUC-PRO-2024/23501, servidora JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL, matrícula: 38235/001 - Cargo: Professor da Educação Básica- 30H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art.1º EXCLUIR a servidora da Portaria n.º 03/SAD/00393/2005 publicada no DOE de 14/09/2005, que

Concedeu Estabilidade, com efeito a partir de 06/03/1993

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de abril de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,
Desenvolvimento e Relações do Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1572648

